

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

PORTARIA Nº 6.861, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Voto

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA-ANEEL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 16 do Anexo à Portaria MME nº 349, de 28 de novembro de 1997, de acordo com deliberação da Diretoria, considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras e dá outras providências, e o que consta dos autos do Processo nº 48500.003354/2023-04, resolve:

Art. 1º Fixar a distribuição dos quantitativos de cargos comissionados da ANEEL, conforme quadro abaixo:

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS COMISSIONADOS		
CARGO COMISSIONADO DE	CÓDIGO	QUANTITATIVO
DIREÇÃO	CD I	01
	CD II	04
GERÊNCIA EXECUTIVA	CGE I	14
	CGE II	04
	CGE III	13
	CGE IV	31
ASSESSORIA	CA I	02
	CA II	08
	CA III	14
ASSISTÊNCIA	CAS II	01
TÉCNICO	CCT V	16
	CCT IV	97
	CCT III	10
	CCT II	8
	CCT I	76

Art. 2º O custo total dos cargos comissionados, com as alterações, passa a ser de R\$ 1.489.935,80 (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), inferior ao valor de R\$ 1.501.560,99 (um milhão, quinhentos e um mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e nove centavos) definido pela Lei nº 9.986, de 2000.

Art. 3º O quantitativo de cargos por unidade organizacional da ANEEL encontra-se disponível para consulta e cópia no endereço da ANEEL na Internet (www.aneel.gov.br).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 1º de setembro de 2023.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 01.09.2023, seção 1, p. 86, v. 161, n. 168.